

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO: O presente termo de referência visa a aquisição de equipamentos hospitalares AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

2. DO OBJETO DA AQUISIÇÃO:

Aquisição de materiais hospitalares para atendimento das demandas do serviço de Fisioterapia no setor UTI Neo/ Ped.

Ítem	Código	Descrição Simples	Descrição completa e características	Qtde	U.M.	Custo/ Un.	Custo total
1	150.068.600	Cânula nasal tipo PRONGA 0	Cânula nasal tipo PRONGA, tamanho 0 , confeccionada em silicone transparente, atóxica, antialérgica, macia, flexível, com <u>pontas anatomicamente curvadas</u> em direção às narinas e espaço adequado entre as prongues para adaptação anatômica ao paciente.	20	Un.	R\$1250 (caixa com 10 unidades)	R\$2500
2	150.069.600	Cânula nasal tipo PRONGA 1	Cânula nasal tipo PRONGA, tamanho 1 , confeccionada em silicone transparente, atóxica, antialérgica, macia, flexível, com <u>pontas anatomicamente curvadas</u> em direção às narinas e espaço adequado entre as prongues para adaptação anatômica ao paciente.	20	Un.	R\$1250 (caixa com 10 unidades)	R\$2500
3	150.070.600	Cânula nasal tipo PRONGA 2	Cânula nasal tipo PRONGA, tamanho 2 , confeccionada em silicone transparente, atóxica, antialérgica, macia, flexível, com <u>pontas anatomicamente curvadas</u> em direção às narinas e espaço adequado entre as prongues para adaptação anatômica ao paciente.	10	Un.	R\$1250 (caixa com 10 unidades)	R\$1250
4	150.074.600	Cânula nasal tipo PRONGA 3	Cânula nasal tipo PRONGA, tamanho 3 , confeccionada em silicone transparente, atóxica, antialérgica, macia, flexível, com <u>pontas anatomicamente curvadas</u> em direção às narinas e espaço adequado entre as prongues para adaptação anatômica ao paciente.	20	Un.	R\$1250 (caixa com 10 unidades)	R\$2500

5	150.075.600	Cânula nasal tipo PRONGA 4	Cânula nasal tipo PRONGA, tamanho 4 , confeccionada em silicone transparente, atóxica, antialérgica, macia, flexível, com <u>pontas anatomicamente curvadas</u> em direção às narinas e espaço adequado entre as prongues para adaptação anatômica ao paciente.	20	Un.	R\$1250 (caixa com 10 unidades)	R\$2500
---	-------------	----------------------------	--	----	-----	---------------------------------	---------

2.1. O item descrito é necessário para atender a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – Maternidade Gota de Leite Araraquara - FUNGOTA

3. EQUIPAMENTOS EM COMODATO: Não serão necessários equipamentos em comodato.

4. DA DOCUMENTAÇÃO ANVISA

4.1 Somente para(s) empresa(s) licitante(s) detentor(as) da melhor oferta será exigido junto à proposta, a DECLARAÇÃO que a empresa tem os documentos citados abaixo:

4.2 Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de cópia autenticada do registro ou da isenção ou de notificação ou cadastramento; ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário.

4.3 Para a comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; também serão aceitos “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela comissão de julgamento de licitação.

4.4 Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado.

4.5 Bula/Prospecto/descritivo com detalhamento do produto ofertado.

4.6 Prospecto/descritivo com detalhamento do produto ofertado.

4.7 Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento (AFE), da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional Sanitária – ANVISA.

4.8 E/ou documento ou informe do site da ANVISA, informando que o item é isento de registro.

6. DA EMISSÃO DO PEDIDO

6.1. Será emitido pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – Fungota, o documento Ordem de Fornecimento e Empenho, que serão enviados para o e-mail fornecido pela empresa fornecedora do produto solicitado, ou entregue em mãos ao representante legal da empresa.

7. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

7.1. Prazo de Fornecimento: A Contratada se obriga a entregar os produtos, objetos do presente certame. A entrega do objeto desta aquisição deve ser feita em até 30 (trinta) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento e Empenho, no setor de Almoxarifado da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves Vovó Mocinha – Fungota, situada na Avenida Duque de Caxias, 731- Cento, Araraquara – SP CEP: 14801-120. Horário de Recebimento: 08h às 14h, acompanhado da Nota Fiscal.

7.2. A entrega do objeto desta aquisição poderá ser efetuado de maneira fracionada,

7.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos mobiliários.

7.4. A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha - Fungota não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

7.5. A falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

7.6. Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei 14.133/21, garantida a defesa prévia, independente de outras previstas em lei.

7.7. É vedada a entrega de material em desacordo com as especificações que constam no descritivo.

7.8. O objeto será recebido: Provisoriamente, pelo responsável do almoxarifado, através de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal/Fatura (contendo descrição do objeto ofertado pela empresa), devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações contidas no termo de referência do edital; Após o recebimento provisório do objeto, se necessário, será feito o exame qualitativo do produto por um técnico especializado, recebimento e aceite de material médico-hospitalar, para comprovar sua perfeita qualidade, de acordo com o especificado no termo de referência do edital, bem como o que foi proposto pela empresa e, caso seja verificada qualquer irregularidade, o mesmo deverá ser substituído por conta e ônus da CONTRATADA; Definitivamente, pelo responsável solicitante, depois de verificada a qualidade, quantidade e compatibilidade com o objeto contratado e sua consequente aceitação mediante carimbo e assinaturas (atesto e visto) apostos no verso da Nota Fiscal; O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos fornecimentos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, dentro dos limites estabelecidos por Lei.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades solicitada, de acordo com o cronograma estabelecido pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA.

8.2. Proceder à entrega das mercadorias conforme, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as Indicações referentes a: número de empenho, marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade e manual de instruções;

8.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos e com código de barras ilegível.

8.6. Comunicar à Contratante, com antecedência a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.8. Manter atualizado todos os dados Cadastrais, durante a execução do contrato.

8.9. Todos os equipamentos e materiais deverão apresentar certificado de garantia mínimo 12 (doze) meses. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos equipamentos fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, os produtos (materiais/equipamentos), componentes ou peças deverão ser reparados ou substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos equipamentos. Na impossibilidade de atender ao item anterior, a empresa deverá providenciar equipamento reserva (backup) no prazo de 05 (cinco) dias úteis temporariamente o equipamento com defeito. A contratada deverá garantir a

comercialização de peças e suporte técnico no Brasil para o(s) equipamento(s) pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos após o recebimento definitivo do equipamento, incluindo teste de desempenho.

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 dias, pelo almoxarifado da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6. O insumo objeto deste termo será recebido, desde que:

9.6.1. A quantidade esteja de acordo com o estabelecido pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA e Nota de Empenho.

9.6.2. A embalagem permita o correto armazenamento e de forma que garanta a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em suas embalagens originais, onde esteja devidamente indicado e contenha número do lote, data de validade, data da fabricação, descrição do item, número de registro no Ministério da Saúde, número do responsável técnico e selo da Anvisa quando aplicável.

9.6.3. Alterações de qualquer natureza na entrega das mercadorias devem ser autorizadas por escrito pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA, mediante solicitação do fornecedor. Alterações promovidas pela indústria relativas à gramatura das mercadorias; devem ser proporcionalmente ressarcidas pelo fornecedor.

9.6.4. A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

9.6.5. A entrega efetuada de forma parcelada não é aplicável ao objeto desse termo.

Araraquara, 02 de julho de 2024.

Fernanda Censoni Santoni
Coordenação AC/ UCI/UCINCA

Emanuelle Laurentti
Diretoria Técnica- FUNGOTA

Beatriz Daiane Pereira
Coordenação AC/ UCI/UCINCA